

30 de Maio de 1823

OS Secretarios actuaes desta Assembleia, satisfazendo á incumbencia de seu Officio no Artigo 14 Cap. 3.º do Regimento Provisorio da mesma Assembleia, propõe serem necessarios para o Expediente da sua Secretaria os seguintes Empregos.

- 1 Official maior.
- 6 Officiaes ordinarios.
- 6 ditos supranumerarios.
- 1 Porteiro, e Guarda Livros.
- 2 Ajudantes do Porteiro, que servirão de Continuos.

Paço da Assembleia 21 de Maio de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos. = Manoel José de Souza França.

Seria 8
4 ordinarios
4 supranumerarios
Teria eleito
q. se tiver
a conforma
das libras
menor o off.
em que de
deve nomear
ja
verificava-se
a quitação de
ordens no
vide q. ponto
de mais elucida
ficou adiado
q. hora

M. de Dick
de Socied. Secrety.

Na Imprensa Nacional.